

EDITAL Nº 02/2026 - ABERTURA DE INSCRIÇÃO DE PROJETOS PARA A MEDALHA MADALENA SEREJO 2026 - CATEGORIA BOAS PRÁTICAS

A **Associação dos Magistrados do Maranhão - AMMA**, associação civil sem fins lucrativos, entidade associativa de defesa dos interesses dos magistrados integrantes do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, fundada a 02 de janeiro de 1971, inscrita no CNPJ sob o nº 06.042.923/0001-92, com sede e foro na cidade de São Luís - MA, Rua dos Búzios, S/N, Calhau, CEP: 65.071-415, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a **Resolução nº 05/2013** e **Resolução nº 01/2026**, torna público o presente **Edital para inscrição de projetos que concorrerão à Medalha Madalena Serejo 2026 - Categoria Boas Práticas**, cuja solenidade de premiação será realizada no dia **12 de dezembro de 2026**, na sede administrativa da AMMA, em São Luís/MA, seguida de confraternização social, conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto selecionar projetos de boas práticas, criados e executados por magistrados(as) associados(as) da AMMA, que se destaquem pelo caráter inovador, criativo e com resultados comprovados, visando a melhoria da qualidade da prestação jurisdicional aos cidadãos.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1. Poderão participar da seleção os(as) magistrados(as) estaduais que integrem o quadro associativo da AMMA e estejam em pleno exercício de suas funções judicantes, e cujos projetos estejam implantados há, no mínimo, 06 (seis) meses antes da publicação deste Edital.

2.2. Ficam impedidos de participar do certame os(as) magistrados(as) que integrem a Diretoria Executiva da AMMA.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O período de inscrição será de **01/10/2026 a 13/11/2026**.

3.2. A inscrição será realizada pelo preenchimento do formulário disponível no site da AMMA (www.amma.com.br) e formalizada junto à Secretaria Executiva da AMMA com o envio do formulário preenchido e assinado, acompanhado do projeto completo em arquivo digital (PDF), para o e-mail: amma.assessoria@gmail.com.

3.3. Os candidatos receberão confirmação de inscrição por e-mail, com o número de protocolo de inscrição.

3.4. Verificada a ausência de documento ou informação exigidos para a inscrição, o candidato será notificado para regularizar a pendência no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de indeferimento da inscrição.

3.5. Será indeferida a inscrição de iniciativa que já tenha sido vencedora em edições anteriores da Medalha 'Madalena Serejo'.

3.6. A qualquer tempo, a comissão avaliadora poderá exigir documentos comprobatórios da iniciativa inscrita, constituindo motivo de desclassificação o não atendimento no prazo assinalado.

4. DA COMISSÃO AVALIADORA

4.1. A análise dos projetos será realizada pela Comissão Avaliadora da Medalha Madalena Serejo 2026, composta por 03 (três) membros titulares e 02 (dois) membros suplentes, magistrados estaduais, a serem nomeados anualmente pela Diretoria Executiva da AMMA, nos termos do art. 6º da Resolução nº 05/2013, com a redação dada pela Resolução nº 01/2026.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. A avaliação e julgamento das práticas inscritas deverão privilegiar os seguintes critérios:

I – eficiência;

- II – celeridade;
- III – qualidade;
- IV – criatividade;
- V – praticidade;
- VI – ineditismo;
- VII – exportabilidade;
- VIII – satisfação do usuário;
- IX – alcance social;
- X – abrangência territorial;
- XI – acesso à Justiça;
- XII – desburocratização.

6. DO PROCESSO DE JULGAMENTO

6.1. Os membros da Comissão Avaliadora, após análise pessoal de cada trabalho, atribuirão, individualmente, notas justificadas de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos a cada projeto, em formulário próprio, observados individualmente os critérios previstos no item 5.1 deste Edital (Art. 13, caput da Resolução nº 01/2026).

6.2. As notas e respectivas justificativas serão apresentadas individualmente pelos membros da Comissão Avaliadora em formulário próprio e permanecerão sob sigilo até a reunião designada pela própria Comissão para apuração do resultado, em prazo não inferior a cinco dias da premiação.

6.3. A nota final será o resultado da média aritmética das notas que cada trabalho venha a obter dos membros da Comissão Avaliadora.

6.4. Em caso de empate nas notas atribuídas aos trabalhos, serão observados os critérios utilizados para desempate nas promoções dos membros do Poder Judiciário, com ênfase para os projetos que já se encontrem implantados.

6.5. Os membros da Comissão Avaliadora deverão guardar o sigilo do resultado, que somente será divulgado na oportunidade da cerimônia de entrega das Medalhas.

7. DO RESULTADO E DA PREMIAÇÃO

7.1. A cerimônia de entrega da Medalha Madalena Serejo 2026 ocorrerá em **12 de dezembro de 2026**, no Auditório Juiz Armino Reis, sede administrativa da AMMA, em São Luís/MA, seguida de confraternização social.

7.2. Os autores dos projetos vencedores receberão a Medalha Madalena Serejo - Categoria Boas Práticas, em reconhecimento pela contribuição à modernização, celeridade e eficiência da Justiça maranhense.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição implica aceitação plena e irretratável das normas constantes deste Edital, da Resolução nº 05/2013 e Resolução nº 01/2026.

8.2. Os(as) candidatos(as), vencedores(as) ou não, autorizam automaticamente a disponibilização integral e não onerosa dos trabalhos apresentados, para divulgação e/ou implementação por instituições que integrem o sistema judicial brasileiro.

8.3. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora, nos termos da Resolução nº 05/2013 e Resolução nº 01/2026.

8.4. Este Edital poderá ser consultado no site da AMMA (www.amma.com.br).

8.5. Fica eleito o foro de São Luís/MA para dirimir qualquer litígio decorrente deste Edital.

São Luís/MA, 29 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 MARCO ADRIANO RAMOS FONSECA
Data: 29/09/2026 18:45:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marco Adriano Ramos Fonsêca
Presidente da AMMA